

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E  
DO PATRIMÔNIO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 04090055/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Autorização para realização de processos de  
dispensa de licitação. Finalidade: Aquisição de espigas de  
Milho

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente  
processo de dispensa de licitação, que foi devidamente  
justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de  
serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de  
ordem técnica;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os  
documentos e requisitos que comprovam que o contratado  
possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o  
contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal  
14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico atesta que foram  
cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a  
contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial  
ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal  
14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº **04090055/2024**, nos termos descritos abaixo:

**CONTRATADO: SANTA QUITÉRIA COMERCIO LTDA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIGAS DE MILHO**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA**  
**LEI 14.133/21**  
**VALOR: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao  
contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo  
único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do  
público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de  
Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável  
para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá  
ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua  
assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10  
(dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os  
autos para a possível formalização do instrumento contratual  
com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a  
secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão  
da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 09 de maio de 2024

**ADRIANA DE SOUZA COSTA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador: 52AF9759**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/05/2024. Edição 2296  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>